

## **LEI Nº 2.031/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Celso Fernandes Paniágua**, brasileiro, capaz, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001101808, SSP/MS e do CPF nº 944.882.901-91, residente e domiciliado na Rua Dourados, nº 128, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 480,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 171, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
PREFEITA MUNICIPAL